



**Juízo de Direito - 11º Juizado
Especial Cível da Capital
Terminal Rodoviário João Paulo II - 1º Piso, Feitosa - CEP
57043-000, Fone: 2126-9815, Maceió-AL - E-mail:
jecc11@tjal.jus.br**

Autos n°:
0700969-33.2019.8.02.0080
Ação: Procedimento do Juizado
Especial Cível,
0700969-33.2019.8.02.0080
Autor: Condomínio Residencial
Pio Xii
Réu: Rafael Antonio Goncalves
Mota

**EDITAL DE INTIMAÇÃO -
LEILÃO**

Hasta Pública: Modalidade on line
Local: AGÊNCIA DE LEILÕES FREIRE, com endereço na Avenida Rotary, nº 282, Gruta de Lurdes, Maceió-AL,
- Data(s): 1ª praça no dia 11 de junho de 2021, às 09:30 da manhã; 2ª - Caso não haja arrematante, a 2ª praça será realizada no dia 29 de junho de 2021, às 09:30 da manhã.
Descrição do(s) Bem(ns): Imóvel situado na Rua Engenheiro Mário de Gusmão nº 957, ED. Pio XII, apartamento 402, Ponta Verde, cidade de Maceió - AL, às 16 horas, Imóvel em bom estado, localizado no lado nascente, com 1 quarto, sala, 1 banheiro, área de serviço, cozinha, varanda, piso todo na cerâmica ; AVALIAÇÃO: R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais). Por intermédio do presente, as partes, seus cônjuges, se casadas forem, e os eventuais interessados, ficam cientes de que, neste Juízo de Direito, tramitam os autos do processo epigrafado, bem como da realização da venda judicial do(s) bem(ns) descrito(s), no local, data(s) e horário(s) fixados.
OBSERVAÇÃO: O(s) valor(es) atribuído(s) ao(s) bem(ns) será(ão) corrigido(s) monetariamente até a data da hasta pública, como também o débito exigido. Não



**Juízo de Direito - 11º Juizado
Especial Cível da Capital**

**Terminal Rodoviário João Paulo II - 1º Piso, Feitosa - CEP
57043-000, Fone: 2126-9815, Maceió-AL - E-mail:
jecc11@tjal.jus.br**

comparecendo lançador à primeira ocasião, ou se os bens não alcançarem lance superior ao da avaliação, seguir-se-á a sua alienação na segunda data, pelo maior preço, desde que não se oferte quantia vil. Quando os bens penhorados não excederem o valor correspondente a 20 (vinte) vezes o maior salário mínimo, e, dispensada a publicação do edital pela imprensa, não poderá, neste caso, o preço da arrematação ser inferior ao da avaliação (art. 686, inciso VI, e § 3º, do CPC). Caso não encontrado(s) o(s) executado(s), fica(m) o(s) mesmo(s) ciente(s), por meio do presente, da realização da hasta pública acima descrita. E, para que chegue ao conhecimento de todos, partes e terceiros, foi expedido o presente edital, o qual será afixado no local de costume e publicado na forma da lei.

Maceió, 25 de maio de 2021.

Sandra Janine Wanderley
Cavalcante Maia
Juiz de Direito